

IMP
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ
CNPJ 04.316.337/0001-63
TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 006/2025-GAB/IMPA, de 04 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, Sr. Ronald de Souza Nobre, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E SUAS FRAÇÕES, ao Sr.º ADILSON NERY SIQUEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, categoria funcional AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PMA.AXA.030, nomeada pelo Decreto nº 1192/2013-GAB/PMA de 16 de agosto de 2013, preenche os requisitos dispostos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CF com redação pela EC nº 41/2003, amparados no art. 18, da EC nº 103/2019, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo cálculo deve ser efetuado pela média da remuneração contributiva ao qual deverá ser aplicada a proporcionalidade do tempo de serviço apurado.

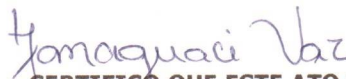
Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 1.557,69	Valor Proporcional Ao Tempo De Contribuição Cujo Cálculo Foi Efetuado Pela Média Da Remuneração.
Valor Total:	R\$: 1.557,69	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 04 de fevereiro de 2025.


**CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:
www.impas.afua.pa.gov.br
EM 04/02/2025**

Cleberson Ferreira Gonçalves
Coordenador de Benefícios
Portaria Nº 002/2025 GAB/IMPA


Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo do IMPA
DC Nº 016/2025 GAB/PMA